



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0002/CMP/16, celebrada em 19 de Janeiro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 7.3. -Declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2015 -Lei 08/2012 de 21/02

Foi presente à reunião a informação nº 4/DAFM/16, datada de 14/01/2016, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, que a seguir se transcreve:

"Assunto: DECLARAÇÕES DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI 08/2012 DE 21/02

Sr. Presidente

A Lei 22/2015 de 17 de Março que veio alterar e republicar a Lei 8/2012 de 22 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) estabelece no nº 1 e nº 2 do Artº 15º, que os dirigentes devem, até 31 de Janeiro de cada ano:

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e;

- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro do ano anterior.

Essas declarações, nos termos da alínea c) do nº 2 do mesmo artigo, devem ser enviadas até ao limite do prazo referido acima, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

No caso concreto dos pagamentos e recebimentos em atraso, o DL 127/2012 de 21 de Junho (que regulamenta a LCPA), através do seu Artº 17º, estabeleceu as regras para a sua elaboração.

Assim dita o nº 1 do referido artigo que, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 Dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: que os mesmos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a € 5.000,00 e o devedor ou credor seja uma pessoa individual.

O disposto acima referido, não se aplica aos recebimentos e pagamentos existentes entre as entidades do sector público administrativo, segundo o nº 2 do mesmo artigo.

Face ao exposto, proponho que sejam submetidos à Câmara Municipal, as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2015, no sentido de as aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos



MUNICÍPIO DE POMBAL

da alínea c) do nº 2 do Artº 15º da Lei 08/2012 de 22 de Fevereiro."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2015, e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do Artº 15º da Lei 08/2012 de 22 de Fevereiro.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.